

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL – COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

CNPJ Nº. **26.157.840/0001-56**

NIRE Nº. **21200942287**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, os abaixo assinados:

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, Natural de Caxias - MA, nascida em 23/08/1981, portadora do CPF nº. 996.873.643-00 e da Cédula de Identidade nº. 0162300920018 – SESP - MA, expedida em 12/11/2013 residente e domiciliada na Av. dos Sabias Laranjeiras, nº. 3001, bairro Santa Inês, CEP 65919-370, Imperatriz – MA. e **GLEICIANE DOS SANTOS COSTA**, brasileira, empresária, solteira, Natural de Imperatriz - MA, nascida em 04/05/1992, portadora do CPF nº. 604.038.923-09 e da Cédula de Identidade nº. 027008082004-9 – SESC - MA, expedida em 10/07/2009, residente e domiciliada a Av. Newton Bello, nº. 94, bairro Santa Rita, CEP 65919-050, Imperatriz – MA. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, com sede e domicílio na **Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA**. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **26.157.840/0001-56**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. **21200942287** por despacho em 13/09/2016 deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, ajustarem a presente alteração e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes;

1ª. – Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade a sócia Sra. **GLEICIANE DOS SANTOS COSTA**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que perfazem o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a sócia remanescente Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, que possuía na sociedade, ou seja 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma que corresponde o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que somados perfazem o capital de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

2ª. – O acervo desta sociedade em razão da alteração ocorrida, permanece inalterado no valor R\$ 100.000,00 (cento mil reais), divididos em 100.000 (cento mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAIS	100,00	100.000	100.000,00

3ª. – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo o sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, já qualificado anteriormente. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

4ª. – A administradora terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios socais, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como abertura e encerramento de contas bancarias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

5ª. – A administradora poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores “ad negotia” deverá especificar os respectivos poderes e prazos e validade.

6ª. – A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do C/C 2002).

7ª. – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

À Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

1ª. – A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.





2ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, tendo como nome fantasia: **RG COMÉRCIO**. Com sede e domicílio na Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA.

3ª. – **A sociedade tem de como objetivo a atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios.

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4761-0/01 – Comércio varejista de livros.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.
 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.
 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
 4924-8/00 – Transporte escolar.
 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.
 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



4ª. – O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	100,00	100.000	100.000,00
TOTAIS	100,00	100.000	100.000,00

5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

8ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.



9ª. – A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, caberá ao sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente pratica todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

10ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/200.

11ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

13ª. – O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

14ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

15ª. – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

16ª. – A sócia **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

17ª. – A sócia elege o foro de Imperatriz, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, “e” do Dec. 1.800/96).

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Imperatriz – MA. 01 de outubro de 2020.

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

GLEICIANE DOS SANTOS COSTA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60403892309	GLEICIANE DOS SANTOS COSTA
99687364300	RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 14:44 SOB N° 20200863533.
PROTOCOLO: 200863533 DE 08/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004829506. CNPJ DA SEDE: 26157840000156.
NIRE: 21200942287. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2020.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**



1. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, Natural de Caxias - MA, nascida em 23/08/1981, portadora do CPF nº. 996.873.643-00 e da Cédula de Identidade nº. 0162300920018 – SESP - MA, expedida em 12/11/2013 residente e domiciliada na Av. dos Sabias Laranjeiras, nº. 3001, bairro Santa Inês, CEP 65919-370, Imperatriz – MA.
2. **GLEICIANE DOS SANTOS COSTA**, brasileira, empresária, solteira, Natural de Imperatriz - MA, nascida em 04/05/1992, portadora do CPF nº. 604.038.923-09 e da Cédula de Identidade nº. 027008082004-9 – SESC - MA, expedida em 10/07/2009, residente e domiciliada a Av. Newton Bello, nº. 94, bairro Santa Rita, CEP 65919-050, Imperatriz – MA.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA**, com sede à **Rua Ceará, nº 801, Bairro Centro, CEP 65901-610, Imperatriz – MA**. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **26.157.840/0001-56**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº **21200942287** por despacho em 13/09/2016. Deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, ajustarem a presente alteração adequar e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes;

1ª – A sociedade tem sede e domicílio na **Rua Ceará, nº 801, Bairro Centro, CEP 65901-610, Imperatriz – MA**. Passa a ser na **Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA**.

2ª - A administração da sociedade cabe a sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio, conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

3ª – A administradora declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Á Vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com seguinte redação:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 11:12 SOB Nº 20190417030.
PROTOCOLO: 190417030 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902679663. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª. – A sociedade gira sob nome empresarial:

ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

COMÉRCIO DE PRODUTOS



2ª – Tem sede na **Av. Dos Colibris, nº. 11, bairro Santa Inês, CEP 65919-406, Imperatriz – MA.** (Art. 997, II, CC/2002).

3ª – **A sociedade tem de como objetivo a atividade:** Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios.

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4761-0/01 – Comércio varejista de livros.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 11:12 SOB Nº 20190417030.
PROTOCOLO: 190417030 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902679663. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório.
4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4924-8/00 – Transporte escolar.
4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

4ª – O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios na proporção da participação de cada um dos sócios ficando assim subscrito:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	60,00	60.000	60.000,00
GLEICIANE DOS SANTOS COSTA	40,00	40.000	40.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

5ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início de atividade em 01/07/2016, conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

8ª – A administração da sociedade será exercida pelo a sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI, art. 1.060, art. 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 11:12 SOB Nº 20190417030.
PROTOCOLO: 190417030 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902679663. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

9ª – Os sócios poderão designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/2002).

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

12ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

15ª – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

16ª – A apuração dos lucros será pelo método lucro real ou presumido e o encerramento do exercício social da sociedade coincidirá sempre com o ano civil. (Art. 1.011, CC/2002).

17ª – Os casos omissos serão regulados de acordo com a lei 10.406 CC/2002.

18ª – Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz – MA. Para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. (Art. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96)

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 11:12 SOB Nº 20190417030.
PROTOCOLO: 190417030 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902679663. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 01 via de único teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.



Imperatriz – MA. 01 de junho de 2019

Sócios:

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Raimunda dos Santos Costa
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Gleiciane dos Santos Costa
GLEICIANE DOS SANTOS COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 11:12 SOB Nº 20190417030.
PROTOCOLO: 190417030 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902679663. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço por Semelhança a(s) de
Raimunda dos Santos
Costa, Eleiciana dos
Santos Costa —
indicado (s) (a) pela (s) seta (s)
Imperatriz - MA 04/06/19

Luciano Machado Ferreira
Escrivente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2019 11:12 SOB Nº 20190417030.
PROTOCOLO: 190417030 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902679663. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME**



1. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, Natural de Caxias - MA, nascida em 23/08/1981, portadora do CPF nº. 996.873.643-00 e da Cédula de Identidade nº. 0162300920018 – SESP - MA, expedida em 12/11/2013 residente e domiciliada a Rua Marly Sarney, nº. 223, bairro Nova Imperatriz, CEP 65900-270, Imperatriz – MA.
2. **GLEICIANE DOS SANTOS COSTA**, brasileira, empresária, solteira, Natural de Imperatriz - MA, nascida em 04/05/1992, portadora do CPF nº. 604.038.923-09 e da Cédula de Identidade nº. 027008082004-9 – SESC - MA, expedida em 10/07/2009, residente e domiciliada a Av. Newton Bello, nº. 94, bairro Santa Rita, CEP 65919-050, Imperatriz – MA.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME**, com sede à **Rua Ceará, nº 801, Bairro Centro, CEP 65901-610, Imperatriz – MA**. Devidamente inscrita no CNPJ nº. **26.157.840/0001-56**, devidamente registrada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº **21200942287** por despacho em 13/09/2016. Deliberam de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito, ajustarem a presente alteração adequar e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes;

Gleiciane

1ª – A sociedade tem de como objetivo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Construção de edifícios; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Marly

[Handwritten signature]

Principal:

4712-1/00 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 12:38 SOB Nº 20160885531.
PROTOCOLO: 160885531 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603045293. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2016



Secundária:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios.
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros.
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4924-8/00 – Transporte escolar.
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

2ª – Neste ato altera seu objetivo para as atividades: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 12:38 SOB Nº 20160885531.
PROTOCOLO: 160885531 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603045293. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2016

2017012018, às 15:35.

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:**

Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Secundária:

4120-4/00 – Construção de edifícios.

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4761-0/01 – Comércio varejista de livros.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório

4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4924-8/00 – Transporte escolar.

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 12:38 SOB Nº 20160885531.
PROTOCOLO: 160885531 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603045293. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2016

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



3º - A administração da sociedade cabe a sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio, conforme artigos 997, VI, 1.013, 1015 e 1.064 da Lei 10.406/2002.

4ª – A administradora declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com seguinte redação:

1ª. – A sociedade gira sob nome empresarial: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME.**

2ª – Tem sede a Rua Ceará, nº 801, Bairro Centro, CEP 65901-610, Imperatriz – MA. (Art. 997, II, CC/2002).

Rubrica
governo
3ª – A sociedade tem de como objetivo a atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Construção de edifícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 12:38 SOB Nº 20160885531.
PROTOCOLO: 160885531 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603045293. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2016

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/01/2018, às 15:35.

A autenticidade deste documento pode ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br> ou através dos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

para construção sem operador, exceto andaimes. Tendo como atividade principal e secundária de acordo com CNAE os seguintes códigos:



Principal:

4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Secundaria:

4120-4/00 – Construção de edifícios.

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 – Comércio varejista de móveis.

4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho.

4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4761-0/01 – Comércio varejista de livros.

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos.

4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4782-2/01 – Comércio varejista de calçados.

4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório

4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4924-8/00 – Transporte escolar.

4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 12:38 SOB Nº 20160885531.
PROTOCOLO: 160885531 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603045293. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2016

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/01/2018, às 15:35.

A validade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br/> consultando-se a autenticidade dos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4ª – O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios na proporção da participação de cada um dos sócios ficando assim subscrito:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	60,00	60.000	60.000,00
GLEICIANE DOS SANTOS COSTA	40,00	40.000	40.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

5ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve seu início de atividade em 01/07/2016, conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

8ª – A administração da sociedade será exercida pelo a sócia Sra. **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI, art. 1.060, art. 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).

9ª – Os sócios poderão designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/2002).

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará comas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 12:38 SOB Nº 20160885531.
PROTOCOLO: 160885531 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603045293. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2016

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/12/2016, às 15:35.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

12ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

15ª – A administradora declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

16ª – A apuração dos lucros será pelo método lucro real ou presumido e o encerramento do exercício social da sociedade coincidirá sempre com o ano civil. (Art. 1.011, CC/2002).

17ª – Os casos omissos serão regulados de acordo com a lei 10.406 CC/2002.

18ª – Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz – MA. Para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. (Art. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96)

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em 01 via de mesmo teor e forma. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Imperatriz – MA. 01 de dezembro de 2016

Sócios:

Raimunda dos Santos Costa
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

Gleiciane dos Santos Costa
GLEICIANE DOS SANTOS COSTA

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 12:38 SOB Nº 20160885531.
PROTOCOLO: 160885531 DE 26/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603045293. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 31/01/2018, às 15:35.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br> ou através de uma autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA "



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 99687364300, nacionalidade brasileira, natural de Caxias - MA, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 23/08/1981, EMPRESARIA, RG: 016230092001-8 -SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA MARLY SARNEY, nº 223, NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz-MA, CEP 65900270.

GLEICIANE DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 60403892309, nacionalidade brasileira, natural de Imperatriz - MA, solteiro(a), nascido(a) em 04/05/1992, EMPRESARIA, RG: 027008082004-9 -SESC-MA, residente e domiciliado na(o) AVENIDA NEWTON BELLO, nº 94, SANTA RITA, Imperatriz-MA, CEP 65919050.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA e terá sede na RUA CEARA, 801, CENTRO, Imperatriz, MA, CEP 65901610 e usará a expressão RG COMERCIO como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:59 SOB Nº 21200942287.
PROTOCOLO: 160527970 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601780360. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/07/2018, às 13:38.

A validade deste documento se impõe a sua consulta em <http://www.jucema.ma.gov.br/consultadocertificadocadastrado> e respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação de protocolo nº 160527970.

MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

- 1 - Atividade Principal: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, CNAE 4712-1/00.
- 2 - Atividade Secundária: Construção de edifícios, CNAE 4120-4/00.
- 3 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/99.
- 4 - Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 4751-2/01.
- 5 - Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 4753-9/00.
- 6 - Atividade Secundária: Comércio varejista de móveis, CNAE 4754-7/01.
- 7 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos de armarinho, CNAE 4755-5/02.
- 8 - Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, CNAE 4756-3/00.
- 9 - Atividade Secundária: Comércio varejista de livros, CNAE 4761-0/01.
- 10 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE 4761-0/03.
- 11 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos esportivos, CNAE 4763-6/02.
- 12 - Atividade Secundária: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, CNAE 4771-7/01.
- 13 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, CNAE 4781-4/00.
- 14 - Atividade Secundária: Comércio varejista de calçados, CNAE 4782-2/01.
- 15 - Atividade Secundária: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, CNAE 4789-0/05.
- 16 - Atividade Secundária: Comércio varejista de equipamentos para escritório, CNAE 4789-0/07.
- 17 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, CNAE 4921-3/01.
- 18 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02.
- 19 - Atividade Secundária: Transporte escolar, CNAE 4924-8/00.
- 20 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, CNAE 4929-9/01.
- 21 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00.
- 22 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:59 SOB Nº 21200942287.
PROTOCOLO: 160527970 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601780360. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/07/2018, às 13:38.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br/portal> e em qualquer um dos portais de acesso público, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00
GLEICIANE DOS SANTOS COSTA	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:59 SOB Nº 21200942287.
PROTOCOLO: 160527970 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601780360. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 29/07/2018, às 13:38.

A validade deste documento poderá ser consultada em <http://www.jucema.ma.gov.br/consultas/validacao> ou através dos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz, 01 de 07 de 20 16

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Raimunda dos Santos Costa

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Gleiciane dos Santos Costa

GLEICIANE DOS SANTOS COSTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2016 14:59 SOB Nº 21200942287.
PROTOCOLO: 160527970 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601780360. NIRE: 21200942287.
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 25/01/2018, às 13:38.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em www.jucema.ma.gov.br ou através de portais. Informando seus respectivos códigos de verificação